



Licença de funcionamento

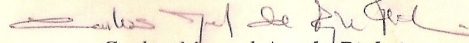
Ao abrigo do n.º 5 do Artigo 3.º do *Decreto-Lei n.º 276/2001*, de 17 de Outubro,
alterado pelo *Decreto-Lei n.º 315/2003*, de 17 de Dezembro,
é concedida licença de funcionamento ao:

**ALOJAMENTO COM FINS COMERCIAIS
CENTRO DE HOSPEDAGEM DE CÃES
“CENTRO CANINO DO MONTE ESCRIVÃO, LDA - DOG SPA”**

sito em MONTE ESCRIVÃO, SÍTIO DA IGREJA, freguesia de PECHÃO,
concelho de OLHÃO

Tendo sido atribuído o número nacional de identificação e registo: **PT 07 001 HFC 1**
Lisboa, 16 de Janeiro de 2009

O Director Geral de Veterinária



Carlos Manuel Agrela Pinheiro

Nota: esta licença tem a validade de cinco anos a contar da data da sua emissão